



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2026
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO/RS**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, CNPJ n.º 88.601.943/0001-10, por meio de seu Prefeito, Senhor **TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, conforme a Lei n.º 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º 06/2020, bem como em suas alterações posteriores.

Fica estabelecido o dia **30 de Março de 2026., às 9h**, para a entrega dos envelopes e julgamento das propostas, na Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1.1. Para participação da Chamada Pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de número 1 e número 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2026
ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2026
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 1)

2.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

2.1.1. Extrato da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.3. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

2.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.1.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas.

2.1.6. Projeto de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1. Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2.3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas.

2.2.4. Projeto de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, com a assinatura de todos os agricultores participantes.

2.3. DOCUMENTOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.3.2. Extrato da DAP Física de agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

2.3.3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de vendas.

2.3.4. Projeto de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º 2)

3.1. No envelope n.º 2, referente à entrega da Proposta de Preços do grupo formal, informal ou individual, deve conter a descrição do produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida observada a descrição de entrega dos produtos.

4. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1. A quantidade de gêneros a serem adquiridos é estimada com base no cardápio de alimentação escolar, ou até o término das quantidades licitadas, elaborado pela nutricionista do município, conforme **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

4.2. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no Almojarifado Central da Prefeitura. O pedido ao fornecedor será feito pelo Setor de Nutrição da SMECE, na quarta-feira da semana anterior a data da entrega.

4.3. O produto deverá atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n.º 259/2002 e 216/2004 – ANVISA).

Observação: Todos os produtos sofrerão a fiscalização da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, através do serviço de Vigilância Sanitária e das nutricionistas responsáveis pela Alimentação Escolar, devendo estar de acordo com a descrição especificada para cada produto.

5. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do município de Dom Feliciano.

5.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.4. Vencido o critério de localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que, comprovadamente, pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

5.5. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 37.498/2025, classificará as propostas de acordo com os critérios constantes do item 5, após classificados o critério final do julgamento dos gêneros alimentícios será o **menor preço unitário do item**.

6.3. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

- a) Os fornecedores locais do município;
- b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
- d) Os grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- f) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo município deverão ser apresentadas de acordo com a época de cada cultura, a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

7.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

7.4. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até Dezembro de 2026, ou até o término das quantidades de gêneros alimentícios licitados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal, informal e individual) deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias.

9.2. É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Dom Feliciano.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

10.2. O pagamento será feito através de depósito bancário, **até o décimo dia do mês subsequente ao da entrega**, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, termo de Recebimento Padrão FNDE e relatório de comprovação de recebimento pelo fiscal do contrato.

O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Regularidade com o FGTS (CRF);

c) Apresentação da guia da Previdência Social (GPS), com autenticação do Banco recebedor;

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme descrição constante do item 4.1 deste edital, no padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC n.º 259/2002 – ANVISA).

11.3. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução do contrato.

12.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de merenda escolar, conforme segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.120 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.121 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.122 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.123 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.124 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme Art. 165 da Lei n.º 14.133/21.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser **solicitadas formalmente** ao Município de Dom Feliciano/RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, ou pelos telefones (0xx51) 3677 1295, no horário de expediente, das 8:15h às 11:45h e das 13:15h às 15:45h.

15.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP, por ano civil.

15.3. Constitui anexo e faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – VALOR DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Feliciano, 02 de março de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito de Dom Feliciano

Registre-se e publique-se.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital, o Processo Licitatório objetivando o Processo Licitatório objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	90,0000 KG	ABACATE Fruto de primeira qualidade, tamanho médio e grande, fresco, com coloração uniforme, livre de sujeiras, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida com grau médio de maturação, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânico oriundos do manuseio e transporte, perfurações ou cortes. Cotação por Kg Valor de Referência: 8,8500		
2	80,0000 UN	ABACAXI tipo Pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionados de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, com polpa íntegra e sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Cotação por Un Valor de Referência: 9,5500		
3	6.000,0000 KG	BANANA PRATA fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Cotação por Kg Valor de Referência: 5,8000		
4	600,0000 KG	BERGAMOTA COMUM de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para		



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Kg

Valor de Referência: 6,8000

5	800,0000 KG	BERGAMOTA PONKAN de primeira qualidade, om grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 8,3800	_____	_____
6	2.000,0000 KG	MAÇA NACIONAL Tipo gala ou fuji, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Cotação por Kg Valor de Referência: 12,3700	_____	_____
7	300,0000 KG	MAMÃO FORMOSA Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Cotação por kg. Valor de Referência: 11,5400	_____	_____
8	300,0000 KG	MANGA Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	_____	_____



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em condições adequadas para o consumo;
isento de sujidades, insetos, parasitas,
larvas e corpos estranhos aderidos à
superfície externa. Não deve apresentar
quaisquer lesões de origem física,
mecânica ou biológica; livre de resíduos
de fertilizantes. Cotação por kg.

Valor de Referência: 9,3500

9	300,0000 KG	MELÃO GAUCHO	_____	_____
		Fruto fresco, íntegro, firme ao toque, com coloração característica da variedade, casca limpa e sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Polpa suculenta, aroma e sabor típicos, isento de odores estranhos, sujidades, insetos ou resíduos de defensivos agrícolas acima dos limites permitidos. Deve apresentar grau de maturação adequado ao consumo e transporte. Cotação em Kg. Valor de Referência: 6,8900		
10	400,0000 KG	MELANCIA	_____	_____
		Fruto fresco, íntegro, de tamanho e formato uniformes, com casca firme, lisa e coloração verde característica, sem rachaduras, amassamentos ou áreas amolecidas. Polpa vermelha, suculenta e doce, própria para consumo, livre de matérias estranhas, odores ou sabores indesejáveis. Cotação em Kg. Valor de Referência: 3,1800		
11	300,0000 KG	MORANGO	_____	_____
		Fruto de boa qualidade, uniforme, fresco, compacto e firme, sem rachaduras ou manchas, isento de enfermidades, material terroso e ramos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes. Cotação por Kg Valor de Referência: 32,2800		
12	1.500,0000 KG	LARANJA COMUM	_____	_____
		de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 5,9700		
13	300,0000 KG	LARANJA DO CÉU	_____	_____
		de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam		



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 7,4600		
14	100,0000 KG	LIMÃO COMUM Fruto fresco de limão comum, inteiro, firme, com casca lisa ou levemente rugosa, coloração verde a alaranjada, característica da variedade. Polpa suculenta, aroma e acidez próprios, adequado para consumo e preparo culinário. Cotação em Kg. Valor de Referência: 4,1300	_____	_____
15	200,0000 KG	PÊSSEGO Fruto fresco, com tamanho e coloração característicos da variedade (branco ou amarelo), íntegros, firmes, sem rachaduras, sem podridões ou odores estranhos, isento mofo ou sujidades. Polpa suculenta, sabor adocicado, próprio para consumo in natura. Cotação em Kg. Valor de Referência: 8,6300	_____	_____
16	300,0000 KG	UVA COMUM Fruto fresco, em cachos íntegros e bem formados, com bagas firmes, cheias e de coloração característica da variedade (verde ou roxa), sem rachaduras, podridões ou desidratação. Isenta de sujidades, insetos, fungos ou danos mecânicos, com maturação adequada, sabor e aroma próprios. Cotação em Kg. Valor de Referência: 6,1700	_____	_____
17	100,0000 KG	ABÓBRINHA ITALIANA com tamanho e cor característica, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação. Valor de Referência: 5,5000	_____	_____
18	200,0000 KG	ABÓBORA DE PESCOÇO casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação. Cotação por Kg Valor de Referência: 9,3500	_____	_____
19	600,0000 KG	AIPIM firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca	_____	_____



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 4,6600</p>		
20	800,0000 KG	<p>ALFACE lisa, crespa ou mimosa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Cotação por Kg Valor de Referência: 11,5800</p>	_____	_____
21	80,0000 KG	<p>ALHO bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade. Cotação por Kg Valor de Referência: 44,7700</p>	_____	_____
22	1.500,0000 KG	<p>BATATA DOCE firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 7,5300</p>	_____	_____
23	300,0000 KG	<p>BATATA INGLESA firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 5,2400</p>	_____	_____



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24	500,0000 KG	BETERRABA	firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 6,3100	_____	_____
25	600,0000 KG	BRÓCOLIS	unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. De preferência deve estar envolvida pelas folhas, que devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas. Cotação por kg Valor de Referência: 14,6900	_____	_____
26	800,0000 KG	CEBOLA	bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Cotação por Kg Valor de Referência: 4,2100	_____	_____
27	300,0000 KG	CENOURA	firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 4,6600	_____	_____
28	200,0000 KG	CHUCHU	firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na	_____	_____



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Kg Valor de Referência: 6,2200		
29	50,0000 KG	COUVE CHINESA íntegras, tamanho uniforme, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. De preferência que estejam envolvidos pelas folhas externas. Cotação por Kg Valor de Referência: 6,4300		
30	150,0000 KG	COUVE VERDE maço com no mínimo 10 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Cotação por kg Valor de Referência: 12,1800		
31	600,0000 KG	COUVE FLOR redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, sujidades ou picadas de inseto, de tamanho médio, íntegros, não murcho, em perfeita condição de apresentação, sem machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. De preferência deve estar envolvida pelas folhas, que devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas. Cotação por kg Valor de Referência: 12,7700		
32	103,4666 KG	ERVILHA VERDE na vagem, tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação. Cotação por Kg Valor de Referência: 14,7700		



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33	100,0000 KG	ESPINAFRE maço, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Cotação por kg Valor de Referência: 15,3900	_____	_____
34	3.000,0000 UN	MILHO VERDE espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Cotação por Un Valor de Referência: 2,3700	_____	_____
35	700,0000 KG	MORANGA CABOTIÁ com tamanho e cor característica, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação. Cotação por Kg Valor de Referência: 4,3400	_____	_____
36	100,0000 KG	PIMENTÃO verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. Cotação por Kg Valor de Referência: 12,1300	_____	_____
37	1.200,0000 KG	REPOLHO VERDE íntegros, tamanho uniforme, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. De preferência que estejam envolvidos pelas folhas externas. Cotação por Kg Valor de Referência: 3,7200	_____	_____



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

38	1.200,0000 KG	TOMATE fresco, com coloração e tamanho uniforme, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento. Cotação por Kg Valor de Referência: 7,9700		
39	100,0000 KG	VAGEM tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação. Cotação por Kg Valor de Referência: 16,9500		
40	1.200,0000 L	LEITE INTEGRAL UHT produto fluído, obtido a partir do leite de vaca integral, com teor mínimo de 3% de gordura, submetido ao processo de ultrapasteurização (U.H.T.). Apresenta cor branca opaca, sabor levemente adocicado característico, odor típico, livres de odores ou sabores estranho; em embalagem asséptica cartonada de 1 litro, resistentes e íntegras, com identificação do tipo, data de fabricação e validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual. O produto deverá apresentar validade mínima de 75% do prazo total de validade no ato da entrega. Cotação por Litro. Valor de Referência: 4,3100		
41	60,0000 L	LEITE SEM LACTOSE, INTEGRAL U.H.T. produto fluído, obtido a partir do leite de vaca integral, com teor mínimo de 3% de gordura, submetido ao processo de ultrapasteurização (U.H.T.) e à hidrólise da lactose, por meio da adição da enzima lactase. Apresenta cor branca opaca, sabor e odor característicos, livres de odores ou sabores estranho; em embalagem asséptica cartonada de 1 litro, resistentes e íntegras, com identificação do tipo, data de fabricação e validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual. O produto deverá apresentar validade mínima de 75% do prazo total de validade no ato da entrega. Cotação por Litro. Valor de Referência: 5,2700		
42	100,0000 KG	QUEIJO tipo lanche/prato ou muçarela fatiado, obtido a partir do leite de vaca; consistência sólido, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, sem odor ou sabor estranho; em embalagens preferencialmente de 500g ou 1 Kg, íntegras, conservado refrigerado (temperatura entre 0° a 5°C), com data de		



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fabricação validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual. O produto deverá apresentar validade mínima de 75% do prazo total de validade no ato da entrega. Cotação por Kg
Valor de Referência: 51,6500

43	2.000,0000 L	SUCO DE UVA integral, sem adição de açúcar e sem conservantes, envasados em garrafas de vidro de 1 litro ou 1,5 litros, que contenham data de fabricação e validade, e com registro de inspeção. O produto deverá apresentar validade mínima de 75% do prazo total de validade no ato da entrega. A Empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto. Cotação por Litro Valor de Referência: 17,0600
----	--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para execução do PNAE, assegurando alimentação adequada, saudável e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, conforme diretrizes nutricionais vigentes. A Chamada Pública atende ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas normativas do FNDE, que determinam a aplicação de percentual mínimo dos recursos do PNAE na aquisição de produtos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento local e o fortalecimento da economia rural.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Realização de Chamada Pública para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando qualidade, regularidade no abastecimento e atendimento às normas sanitárias e nutricionais vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar agricultores familiares individuais, grupos informais, grupos formais, cooperativas e associações da agricultura familiar, devidamente habilitados conforme legislação do PNAE, devendo: Comprovar aptidão por meio de DAP ou CAF válida; Atender às normas sanitárias e de inspeção vigentes; Garantir qualidade, frescor e condições adequadas de transporte; Cumprir os prazos e locais de entrega estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante à pedido formal de acordo com nota de empenho, observadas as condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. Dos Pedidos

a) Os pedidos serão realizados semanalmente, às quartas-feiras, ocasião em que a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o pedido formalmente até o final do expediente.

b) As entregas dos produtos deverão ser realizadas entre a segunda-feira e a terça-feira subsequentes ao pedido, impreterivelmente até às 10h, observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5.3 Do Local e Horário de Entrega

a) As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado aos fundos da Prefeitura Municipal, na Avenida Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano/RS, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo recebimento, conferência, ateste da conformidade dos produtos, verificação dos prazos de validade e do cumprimento das condições e prazos de entrega, conforme disposto neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e aceite dos produtos, com base na quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação da nota fiscal, conforme edital, contrato e legislação vigente. Serão realizadas todas as retenções tributárias cabíveis, especialmente de IRRF, quando aplicável, sendo obrigatória a retenção para empresas não optantes pelo Simples Nacional, conforme regime tributário informado na nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A seleção ocorrerá por meio de Chamada Pública, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e normativas do FNDE, conforme a legislação vigente e a documentação exigida no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será definido a partir de pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado local e regional junto aos princípios da economicidade e razoabilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos recursos do PNAE, devidamente previstas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2026
MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2026

O Município de Dom Feliciano, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, Dom Feliciano/RS, inscrito no CNPJ n.º 88.601.943/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º **1099058115**, CPF n.º **024.279.980-95**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, estabelecido(a) à _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º **1/2026** resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para fornecimento aos alunos da rede de educação básica pública até Dezembro de 2026 todos de acordo com a Chamada Pública n.º **1/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente da anexação ou transição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O(a) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO(A), será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no Almojarifado Central da Prefeitura.** O pedido ao fornecedor será feito pelo Setor de Nutrição da SMECE, nas quartas-feiras da semana anterior a data da entrega.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ _____ (____), conforme listagem anexa a seguir:

itens

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O pagamento será feito através de depósito bancário, **até o décimo dia do mês subsequente ao da entrega**, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, termo de Recebimento Padrão FNDE e relatório de comprovação de recebimento pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- b)** Regularidade com o FGTS (CRF);
- c)** Apresentação da guia da Previdência Social (GPS), com autenticação do Banco recebedor;

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

dotação

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, limitada esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução parcial do contrato.
- b)** Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Observação: Não será efetuado qualquer pagamento ao(a) CONTRATADO(A) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1.º, do art. 20 da Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, o congêneres dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), fornecer o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do(a) CONTRATADO(A) deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(a) Senhor(a) Junior Gomes dos Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 1/2026, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, bem como suas alterações superiores e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até junho de 2025, ou até o término das quantidades licitadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1. É competente o Foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Dom Feliciano, ____ de ____ de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito de Dom Feliciano

CONTRATANTE

Empresa _____

CNPJ N.º _____

CONTRATADA

Testemunhas: